



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 525 de 2023.

Abre Crédito Especial Orçamentário ao Orçamento Corrente e dá outras providências.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de **CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei. **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou em duas seções e **EU sanciono** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Especial Suplementar ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) serão destinados tão somente ao reforço das dotações orçamentárias da Câmara Municipal no orçamento vigente, conforme abaixo discriminados:

01.010 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

15001000 – Recursos Ordinários.

4490.51 – Obras e Instalações _____ R\$ 50.000,00
Total R\$ 50.000,00

01.031.1001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - Pessoal/Encargos.

15001000 – Recursos Ordinários.

3190.11 – Pessoal Civil _____ R\$ 102.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais _____ R\$ 25.500,00
Total R\$ 127.500,00

01.031.1001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - Outras Despesas.

15001000 – Recursos Ordinários.

3390.14 – Diárias – Civil _____ R\$ 1.000,00

3390-30 – Material de Consumo _____ R\$ 3.500,00

3390.35 – Serviços de Consultoria _____ R\$ 6.000,00

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física _____ R\$ 4.000,00

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 51.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 15.000,00

Total _____ R\$ 80.500,00

Total Geral _____ R\$ 258.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1008.2063 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS-CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS.

1660000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

3390.30 – Material de Consumo _____ R\$ 110.000,00

3390.32 – Material de Distribuição Gratuita _____ R\$ 35.000,00

Total _____ **R\$ 145.000,00**

08.244.1008.2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA – CRAS/PAIF E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

1660000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado _____ R\$ 45.000,00

3390.30 – Material de Consumo _____ R\$ 35.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 33.000,00

Total _____ R\$ 113.000,00

Total Geral _____ **R\$ 258.000,00**

Artigo 3º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

I. Remanejamento: movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional;

II. Transposição: autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias de categoria econômica diferentes bem como de programas diferentes.

III. Transferências: autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

Artigo 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Cacimba de Areia, 21 de novembro de 2023.



PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTOR: PODER EXECUTIVO